

10

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SUPERNOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, natural de Salvador-BA, Nascida em 28/07/1975, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade n. 06009054-54 SSP/BA e CPF: 888.531.605-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Mariano Gravatá, 07, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, CEP: 40.240-500 única sócia da Sociedade Empresária Limitada "**SUPERNOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", estabelecida na Avenida Queira Deus, nº 915, Galpão 34-A, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob o NIRE **29203301620**, inscrita no CNPJ n. **10.936.347/0001-02**, resolve alterar o referido Contrato Social mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido nesta sociedade **JOSÉ ADELMO NUNES DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, natural de Maraiá-PE, Engenheiro Químico, Nascido em 05/12/1964, portador da CNH nº 0087099472 DETRAN-BA, e CPF 354.593.364-49, residente e domiciliado na Rua dois de Fevereiro, n. 42, Condomínio Solar das Princesas, Edifício Elen, Apartamento 201, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido nesta sociedade **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Natural de Ceará Mirim/RN, Empresário, Nascido em 26/11/1956, portador da carteira de identidade nº 0594959608 SSP/BA e CPF 183.839.554-72, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, Edifício Príncipe de Gales, Nº 110, Apartamento 704, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA**, cedendo e transferindo, bem como dando plena, irrevogável e total quitação de 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país para o sócio **JOSÉ ADELMO NUNES DA ROCHA** e cedendo e transferindo, bem como dando plena, irrevogável e total quitação de 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente do país para o sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social ora de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por força desta alteração contratual passa a ter seguinte distribuição:

<u>QUADRO SOCIETÁRIO</u>	<u>COTAS</u>	<u>VL. EM R\$</u>
JOSÉ ADELMO NUNES DA ROCHA,	210.000	210.000,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente aos sócios **JOSÉ ADELMO NUNES DA ROCHA** e **MARCOS ANTONIO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTINUA

15

**CONTINUAÇÃO DA FOLHA Nº 1 DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SUPERNOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

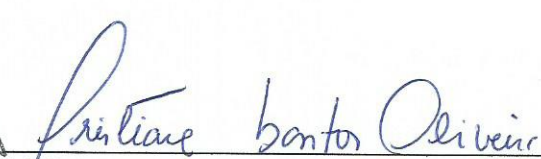
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

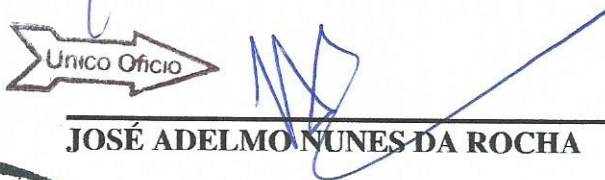
CLÁUSULA DÉCIMA

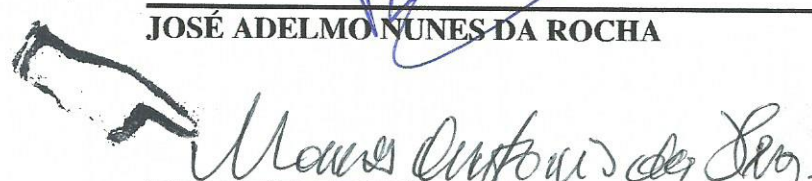
Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Lauro de Freitas - Bahia, 18 de Agosto de 2014.


CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA


JOSÉ ADELMO NUNES DA ROCHA


MARCOS ANTONIO DA SILVA

CONTINUAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SINES FILHO
Reconheço por autenticidade 0001 (11/08/14) de
MARCOS ANTONIO DA SILVA (12/02/71)
Em 02 de 12 de Agosto de 2014
Selo: 1545 AB 1648821
Assinatura em Testemunho
J da Verdade
MARCOS ANTONIO DA SILVA - TABELA
SINES FILHO 02/08/2014



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - IRL: (71) 3015-1257 / 3015-1460

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de
CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA (324326) , dou fe -
Salvador 08/08/2014.
Selo(s): 1604 AB 402607-6
... em Testemunho () da verdade.
MARISTELA OLIVEIRA PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

04.AB402907-6
Tabelião ou de Registro
de Justiça do Estado da Bahia
em www.tribuna.jus.br/notariedade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2014 SOB Nº: 97414809

JUCEB

Protocolo: 14/070066-8, DE 25/09/2014

Empresa: 29 2 0330162 0
SUPERNOVA INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de JOSE
ADELMO NUNES DA ROCHA (129330).....
Emol :R\$ 2,13 Taxa:R\$ 1,17 Total: R\$3,30
Selo(s): 1545.AB 174439-4
— em Testemunho ()
MARISE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -
Simões Filho 22/09/2014



Marise Santos Ramos - Escrevente
TABELADO DE NOTAS CUMULADO COM PROTESTO DE TITULOS
RUA JOSE LAURENINO BATISTA, 23, LOTE ENCANALADO DAS ARVORES, CENTRO
SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000, E-MAIL: SPSEBA@HOTMAIL.COM
WWW.NPSEB.COM.BR (71) 0 0857 1785